

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A	p	R	0	٧	A	D	0
F	m: (35	11	01	1	72	0
Sessão Mamaria							
Jaind Vill Ver c							
***			lente		Câm	ara	

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 158, AO INCISO II DO ARTIGO 160 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 217 TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2002, DE 02 DE MAIO DE 2002".

A Câmara Municipal de Tabapuã - SP APROVA:

Artigo 1º - O Artigo 158 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 158 – O Expediente destina-se à votação da ata da sessão anterior, à leitura das matérias recebidas, à leitura de requerimentos, à leitura, discussão e votação de pareceres e moções, a apresentação de proposições pelos vereadores e ao uso da Tribuna.

Artigo 2º - O Inciso II do Artigo 160 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 160 –

II – discussão de requerimentos;





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 3º - O Paragrafo Único do Artigo 217 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 217 -

Parágrafo Único - Os requerimentos que solicitarem informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal, serão lidos e discutidos na fase de Expediente para conhecimento do Plenário e encaminhados a quem de direito.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 15 de Setembro de 2020.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

O Projeto de Resolução é por demais oportuno, pois atende as recomendações trazidas no Inquérito Civil 646/17, onde o Ministério Publico orienta sobre os direitos do Vereador ao acesso as informações no exercício do mandato fiscalizatório dos atos do Executivo.

Pelo exposto e visando facilitar o desempenho das funções dos Vereadores, apresento o presente Projeto de Resolução e pugno pela atenção especial dos Nobres colegas.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 15 de Setembro de 2020.

TARCISO DO VALLE PEREIRA

Toire of Voll Ver

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04



Tabapuã - SP, 15 de Setembro de 2020.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Resolução nº. 04 de 15 de Setembro de 2020, de minha autoria, que "DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 158, AO INCISO II DO ARTIGO 160 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 217 TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2002, DE 02 DE MAIO DE 2002", bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

TARCISO DO VALLE PEREIRA

Vereador

ondredo Vell Ver-

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUA-SP PROTOCOLO N.º — O — RECEBEMOS este documento Em: 18/01/2020Horas: 16:40 Victor 1850 Lopes RG: 53.539.321